



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2019.

TIPO: Menor Preço por Item.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Evaristo de Carvalho,56 – Bairro Centro, na cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente publico, CPF nº 653.797.568-91 e do RG 5.415.117, residente e domiciliado neste município de Ibertioga/MG este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa;

JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES CNPJ:24.708.774/0001-38*	RUA JOSE AUGUSTO MARCOS,500 – B. PONTE PRETA – UBA-MG	MARCIO JOSE BATALHA CPF 015.140.276-07
--	--	---

doravante denominado PROMITENTE FORNECEDOR, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019, para REGISTRO DE PREÇOS nº020/2019, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 038/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR DE BALISAME NTO EDITAL	VR UNIT VENCIDO	EMPRESA VENCEDORA
12	CADERNO ALIMBOMBOM – CAPA VERMELHA	150	UN	14,10	13,90	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
22	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO 2,5 LITROS	15	UN	21,43	20,70	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA TRAVA TRANSPARENTE 30 LITROS	05	UN	52,60	51,00	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
37	COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO DE PLÁSTICO 90G	500	UN	2,73	2,50	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
38	COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO DE PLASTICO DE 1000G	300	UN	15,66	15,00	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
57	FITILHOS DECORATIVO, ESPESSURA DE 5MM, ROLO COM 50 METROS, DIVERSAS CORES.	180	RL	2,76	2,60	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
58	FOLHA A3 BRANCA COM 500 UNIDADES O PACOTE	50	CX	284,66	278,90	FERREIRA SALUM COM LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

59	FOLHA DE E.V.A 60X40 CM 0,4 MM – AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA. ROSA, BEGE, BRANCO, AZUL, MARROM	1700	UN		2,83	2,70	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- ME
60	FOLHA DE EVA COM GLITER (PRETO, VERMELHO, PRATA, DOURADO, AMARELO, BRANCO, CINZA)	1500	UN		8,63	8,23	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- ME
61	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	700	PLACA		6,76	6,50	A.J.D.F. PAPELARIA LTDA
62	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET TAMANHO CARTOLINA NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, LARANJA, MARRON, PRETO, COR DE PELE E ROSA.	1800	UN		1,06	0,99	SION IND E COM DE PAPEIS LTDA
63	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ESCRITÓRIO	5	UN		429,00	419,00	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
64	GISÃO DE CERA JUMBO	1000	CX		6,56	6,30	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
65	GIZ BRANCO CAIXA C/40 CAIXINHAS DE 64 UNIDADES CADA	10	CX		136,00	130,00	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
66	GIZ COLORIDO CAIXA C/40 CAIXINHAS DE 64 UNIDADES CADA	10	CX		154,33	149,00	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
67	GRAMPEADOR (E&GLE 206)	70	UN		26,46	25,90	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
68	GRAMPO 26/06	90	CX		6,23	6,00	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	80	CX		19,55	19,00	MATEUS CALSAVARA ZANITH
70	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO P/ 600FLS 75GR.30 CM PCT. C/ 50 UNID	10	PCT		21,30	19,40	MATEUS CALSAVARA ZANITH



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

71	LANTEJOULAS – PACOTE DE 1KG	90					JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
			PCT	57,51	55,90		
72	LÁPIS BORRACHA	20	CX	33,50	32,80		A.J.D.F. PAPELARIA LTDA
73	LÁPIS DE COR JUMBO	500	CX	34,93	34,00		SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
74	LÁPIS DE COR TAMANHO MAIOR CAIXA C/ 12 UNIDADES, (TIPO FABER CASTELL)	1000	CX	13,43	13,00		A.J.D.F. PAPELARIA LTDA
75	LÁPIS PRETO CAIXA C/ 144 Nº 02 TIPO HB	100	CX	94,63	90,00		JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
76	LÍNGUA DE SOGRA – PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PCT	10,90	10,68		FERREIRA SALUM COM LTDA
77	LIVRO DE PONTO PROFESSORES (MODELO EM ANEXO)	50	UN	60,30	59,00		MATEUS
78	LIVROS DE ATAS	30	UN	18,80	18,00		JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
79	LIVRO DE ESTÓRIA INFANTIL(TEMAS: CARROS, ANIMAIS, PRINCESAS E SUPER HERÓI) NO MÍNIMO 15 UN DE CADA TEMA.	60	UN	3,96	3,88		SION IND E COM DE PAPEIS LTDA
80	MAQUINA DE ENCADERNAR (MANUAL)	02	UN	549,66	527,00		MATEUS CALSAVARA ZANITH
81	MÁQUINA DE PLASTIFICAR DOCUMENTOS A4	02	UN	570,00	558,00		MATEUS CALSAVARA ZANITH
82	MARCADOR DE TEXTO	350	UN	3,25	3,10		MATEUS CALSAVARA ZANITH
83	MASSINHA DE MODELAR 500G (DIVERSAS CORES)	500	UN	21,13	19,98		MATEUS CALSAVARA ZANITH
84	MOUSE OPTICO, USB, PRETO.	35	UN	21,60	20,50		GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
85	PALITOS DE PICOLÉ – PACOTE	100	PCT	6,90	6,60		GUTEMBERG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM 100 UNIDADES					RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
86	PAPEL A4 – CAIXA COM 10 PCT COM 500 FLS	300	CX	229,66	137,00	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
87	PAPEL ADESIVO CONTACT	30	ROLO	82,63	79,00	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
88	PAPEL CARTÃO (VERDE, AMARELO, BEGE, AZUL, VERMELHO)	1500	UN	1,10	0,98	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
89	PAPEL COLOR SET A4: AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, BRANCO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO CLARO, VERMELHO ESCURO (PCT C/ 20 FLS)	200	PCT	9,90	9,40	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
90	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	400	UN	1,06	0,99	MATEUS CALSAVARA ZANITH
91	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M ² - PACOTE COM 20 UN	90	PCT	38,60	37,00	A.J.D.F. PAPELARIA LTDA
92	PAPEL LAMINADO – DIVERSAS CORES – PACOTE COM 20 UN	100	PCT	23,30	22,00	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
93	PAPEL SUFITE A – 4 COR AMARELO COM 100 FOLHAS	50	PC	7,96	7,60	MATEUS CALSAVARA ZANITH
94	PAPEL SUFITE A-4 COR AZUL COM 100 FOLHAS	50	PC	7,96	7,60	MATEUS CALSAVARA ZANITH
95	PAPEL SUFITE A-4 COR BRANCA COM 100 FOLHAS	100	CX	7,46	7,60	MATEUS CALSAVARA ZANITH
96	PAPEL SUFITE A-4 COR ROSA COM 100 FOLHAS	50	PC	7,96	7,60	MATEUS CALSAVARA ZANITH
97	PAPEL SUFITE A-4 COR VERDE COM 100 FOLHAS	50	PC	7,96	7,60	MATEUS CALSAVARA ZANITH
98	PAPEL VERGÊ NA COR AZUL – A4 180G/M ² =210X299MM PCT C/50 FLS.	150	PC	26,20	25,00	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

99	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO – A4 180G/M2=210X299MM PCT C/50 FLS.	150	PC		26,20	25,00	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
100	PAPEL VERGÊ NA COR PALHA – A4 180G/M2=210X299MM PCT	150	PC		26,20	25,00	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
101	PAPEL VERGÊ NA COR VERDE CLARO – A4 180G/M2=210X299MM PCT C/50 FLS.	150	PC		26,20	25,00	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
102	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICOS BRANCO	50	PCT		2,93	2,86	SION IND E COM DE PAPEIS LTDA
103	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICOS PRETO	50	PCT		2,93	2,86	SION IND E COM DE PAPEIS LTDA
104	PASTA CATÁLOGO C/100 FLS	150	UN		23,23	22,00	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
105	PASTA DE PLÁSTICO COM TRILHO AMARELO, AZUL, BRANCA	250	UN		3,20	3,00	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
106	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE EM L	1200	UN		2,80	2,67	MATEUS CALSAVARA ZANITH
107	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	100	UN		2,73	2,60	A.J.D.F. PAPELARIA LTDA
108	PASTA SUSPENSA	2500	UN		3,93	3,75	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
109	PASTA CLASSIFICADORA 290 GRS – PACOTE COM 10 UNIDADES – DIMENSÕES: 345X235MM; COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. NA COR CINZA E AMARELO	80	PCT		62,63	60,00	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
110	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	150	UN		3,10	2,90	A.J.D.F. PAPELARIA LTDA
111	PEN DRIVE 16GB	95	UN.		43,30	41,40	A.J.D.F. PAPELARIA LTDA
112	PERCEVEJO LATONADO CX COM 100 UNIDADES	50	CX		6,26	5,99	A.J.D.F. PAPELARIA LTDA
113	PERFURADOR PARA 1 FURO CENTRAL, COM MARGEADOR.	50	UN		24,00	23,00	MATEUS CALSAVARA ZANITH
114	PERFURADOR PARA 2 FUROS	50	UN		36,90	36,15	SION IND E COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CENTRAL, COM MARGEADOR. CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 5,0 MM (40 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M ²)					DE PAPEIS LTDA
115	PILHA AAA PALITO RELOGIO 60 UNIDADES	100	CX	138,33	133,00	FERREIRA SALUM COM LTDA
116	PINCEL HIDROCOR AZUL PONTA 5,9MM RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5MM	500	UN	3,43	3,25	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
117	PINCEL HIDROCOR PRETO PONTA 5,9MM RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5MM	500	UN	3,43	3,25	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
118	PINCEL HIDROCOR VERDE PONTA 5,9MM RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5MM	500	UN	3,43	3,25	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
119	PINCEL HIDROCOR VERMELHO PONTA 5,9MM RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5MM	500	UN	3,43	3,25	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
120	PINCEL PARA PINTURA: CERDA/CHATO/LONGO. Nº 2, Nº8, Nº12	1000	UN DE CADA	4,16	3,98	MATEUS CALSAVARA ZANITH
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	500	UN	9,10	8,60	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO	500	UN	9,10	8,60	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
123	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	500	UN	9,10	8,60	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
124	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	50	PCT	103,83	101,75	SION IND E COM DE PAPEIS LTDA
125	PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ 25 M X LARGURA 0,45 M	50	RL.	59,63	57,20	MATEUS CALSAVARA ZANITH
126	PLÁSTICO TRANSPARENTENTE PARA ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	50	PCT	71,16	68,30	SION IND E COM DE PAPEIS LTDA
127	PORTA LÁPIS C/ DIVISÓRIAS	50	UN	16,20	15,40	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

128	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4	50	UN.	19,30	18,40	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
129	RÉGUA PLÁSTICO DE 30 CM	400	UN	2,08	1,99	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
130	RELÓGIO DE PAREDE	50	UN	27,93	26,90	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
131	REVOLVER DE COLA QUENTE DO GRANDE P/ COLA GROSSA	70	UN	27,80	26,65	SION IND E COM DE PAPEIS LTDA
132	REVOLVER DE COLA QUENTE DO PEQUENO P/ COLA FINA	70	UN	21,30	20,44	SION IND E COM DE PAPEIS LTDA
133	ROLOS DE BARBANTES	80	UN	7,63	7,30	MATEUS CALSAVARA ZANITH
134	SUORTE PARA DUREX GRANDE	50	UN	29,63	20,40	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
135	TECLADO PARA COMPUTADOR USB PRETO SLIM ABNT II	25	UN	43,26	41,90	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
136	TESOURA ESCOLAR CABO DE PLÁSTICO CORTE DE AÇO SEM PONTA E MACIA DE BOA QUALIDADE	500	UN	3,23	3,10	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
137	TESOURA GRANDE TRAMONTINA	20	UN	23,06	22,55	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
138	TESOURAS PARA COSTURA LAMINA DE AÇO, CABO DE POLIPROPILENO TAMANHO 19CM OU MAIS	35	UN	14,56	13,90	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
139	TINTA GUACHE 200 G (VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, BRANCA, PRETA, MARROM, ROSA)	1200	UN.	6,83	6,45	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- ME
140	TINTA PARA CARIMBO 40ML NA COR PRETA E AZUL	90	UN	5,03	4,80	MATEUS CALSAVARA ZANITH
141	TINTA PINTA CARA DIVERSAS CORES	200	UN	9,56	9,00	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- ME
142	TINTA SPRAY P/ ARTESANATO 350ML, DIVERSAS CORES	90	UN	26,60	25,90	MATEUS CALSAVARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

						ZANITH
143	TNT AMARELO ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,33	156,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
144	TNT AZUL ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,33	156,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
145	TNT BRANCO ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,33	156,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
146	TNT LARANJA ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,33	156,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
147	TNT MARROM ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,33	156,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
148	TNT PRETO ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,33	156,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
149	TNT VERDE ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,33	156,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
150	TNT VERMELHO ROLOS DE 100MTS	30	ROLOS	163,33	156,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
151	TRINCHA PARA PINTURA(MÉDIA)	50	UN	8,03	7,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
152	TRINCHA PARA PINTURA(PEQUENA)	50	UN	5,93	5,50	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME
153	SACOLAS TRANSPARENTE TIPO FICHÁRIO TAMANHO A4	400	UN	1,06	1,00	GUTEMBERG RODRIGUES DAS VIRGENS – ME

1.1.1- Através da presente ata fica registrada o seguinte resultado, abaixo especificados:

Ordem de Classificação	Fornecedores
1º LUGAR	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria de educação deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no no almoxarifado da prefeitura na rua Evaristo de carvalho,56.

1.3 - Os produtos deverão ter selo do inmetro e validade mínima de 07 (sete) meses contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertyoga-MG, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 020/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco Brasil
- Conta Corrente:
- Agência:

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da ordem estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no ato da entrega, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. - Da Empresa Vencedora:

5.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da ordem de fornecimento pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de fornecimento.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da ordem de fornecimento, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco) do valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois) sobre o valor da ordem de fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 020/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ibertioga, 02 de maio de 2018.

JOSE FRANCISCO R. DE ALMEIDA
Prefeito municipal

GILSON L. LACERDA RIBEIRO
CNPJ:03.880.787/0001-11

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: